



PLN 48/2019
00043

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN:
(48/2019)

EMENDA Nº
(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

Suplementar

Órgão: 53000 – Ministério do Desenvolvimento Regional
UO: 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia
Programa de Trabalho: 20.608.2029.214S.0001 – Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas – Nacional
Gnd: 4 / Mod: 90 / RP: 2 / Fonte: 100
Valor: R\$ 3.000.000,00 (três milhões)

Cancelar

Órgão: 53000 – Ministério do Desenvolvimento Regional
UO: 53101 – Ministério do Desenvolvimento Regional – Administração Direta
Programa de Trabalho: 15.244.2029.7K66.0001 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – Nacional
Gnd: 4 / Mod: 90 / RP: 2 / Fonte: 100
Valor: R\$ 3.000.000,00 (três milhões)

JUSTIFICATIVA

A presente suplementação visa o planejamento da economia do Estado do Acre, levando em consideração seus desafios, problemas e potencialidades. Como suporte haverá um mapeamento completo dos recursos estratégicos, públicos e privados, para o desenvolvimento do Estado, bem como a escolha de cinco projetos estratégicos a serem desenvolvidos e acelerados. A partir de um amplo conjunto das informações coletadas e analisadas, considerando a riqueza de dados secundários e da coleta de opiniões, depoimentos e entrevistas, serão construídas sugestões técnicas de soluções para os principais problemas enfrentados e as descrições dos desafios para o desenvolvimento do Acre.

O estudo permitirá o estabelecimento de objetivos de desenvolvimento factíveis para os próximos anos, tendo em mente o fomento e apoio ao crescimento econômico, ao progresso e à geração de trabalho e renda e o respeito a preservação ambiental. Serão objetivos realistas a serem alcançados com o uso de instrumentos técnicos.

Haverá o levantamento de um amplo conjunto de dados fundamentais e estruturantes para o planejamento minucioso do crescimento do Estado e das cadeias produtivas mais importantes. Além disso, serão levantadas possibilidades de produção em reservas indígenas e unidades de conservação.

O produto final estabelecerá, como sugestão ao Governo Estadual, municipais e sociedade em geral, métodos, objetivos, metas e formas de gestão consistentes para o alcance do crescimento econômico.

Data: ____/____/____





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

MARCIO BITTAR
Senador da República (MDB – AC)



SF/19552.43649-28